



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Lei Nº 221/2020 de 26 de Outubro de 2020** - Estabelece as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária anual de 2021 e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 221/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

“Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Dourada, para o exercício de 2021 compreendendo:

- I- Defini as prioridades do governo, ou seja, as obras e serviços mais importantes a serem realizados no ano seguinte. As prioridades de investimentos devem visar as áreas sociais;
- II- Estabelecimento das regras que deverão ser observadas na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo, na sua discussão, votação e aprovação pelo Legislativo, bem como na posterior execução visando a austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV- As disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- V- As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VI- Modernização na ação governamental e gestão orçamentária;
- VII- As disposições gerais.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.

Art. 3º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obediência aos preceitos legais, receita destinadas a:

- I- Implementação de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, proporcionando autonomia e inclusão social e produtiva, garantindo os direitos da criança e do adolescente, visando a diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- II- Ampliação e modernização da infra-estrutura, desenvolver a economia, além da agricultura e pecuária, investir na diversificação setorial, com foco nos pólos de saúde, tecnologia e incentivo a instalação de indústrias e modernização da base produtiva do Município;
- III- Promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável, consolidando e ampliando as conquistas da agricultura familiar;
- IV- Desenvolvimento de uma política ambiental centrada na valorização racional dos recursos naturais regionais, implantando medidas de controle e fiscalização na utilização dos recursos naturais;
- V- Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI- Aperfeiçoamento de mecanismos de melhoria e manutenção de arrecadação do Município;
- VII- Consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais ao cidadão;
- VIII- Ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

- IX- Manutenção da qualidade dos serviços de limpeza pública, organização e conservação dos Cemitérios do Município;
- X- Implementação das Diretrizes, Metas e Estratégias, contempladas no Plano Municipal de Educação, com ênfase nas medidas a serem implementadas no ano 2021;
- XI- Promoção de ações visando aprimorar a segurança pública.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 5º Os recursos ordinários livres do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos sociais, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II- Juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna;
- III- Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- IV- Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo único. As dotações destinadas às demais despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 6º Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito já contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento à Câmara Municipal do projeto da lei orçamentária pertinente.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 7º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às prioridades e metas especificadas na forma do art. 2º desta lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- I- A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;
- II- Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos, contratos de repasses e convênios;
- III- Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 8º As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, serão destinadas, por ordem de prioridade:

- I- Aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoais e encargos sociais;
- II- Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III- A contrapartida de operações de crédito e convênios;
- IV- Aos investimentos prioritários.

§ 1º - A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou, desde que atendidas plenamente as prioridades indicadas, os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§ 2º - A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 01 de agosto de 2020, à Secretaria Municipal de Administração, a respectiva proposta de orçamento, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

- I- Ao estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, resultante da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II- Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 10 O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração direta, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 11 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12 Para fins desta Lei conceituam-se:

- I- Categoria de programação – os projetos e as atividades alocados à lei orçamentária anual, bem como os criados através dos créditos especiais e extraordinários;
- II- Transposição – o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- III- Remanejamento – a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- IV- Transferência – o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro;
- V- Créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 13 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais serão apresentadas:

- I- Na forma das disposições constitucionais, no estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.320/64;
- II- Acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 14 A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 4.320/64 e nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", deduzidos os insumos e outros custos não aplicados à prestação de serviços de mão de obra.

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 16 As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na despesa média mensal executada até junho de 2020, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes do Município.

Art. 17 Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecida no art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I- De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

IV- Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes menos as contas redutoras.

Art. 18 A repartição dos limites globais do art. 17, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 17 e 18 desta Lei serão realizadas ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar n.º 101/2000 nos arts. 19 e 20.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados ao Poder referido no art. 18 que houver incorrido no excesso:

- I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II- Criação de cargo, emprego ou função;
- III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V- Contratações de horas extras, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

Art. 20 O projeto de lei orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I- Educação;
- II- Saúde, principalmente, relativas aos controles de epidemias;
- III- Fiscalização fazendária;
- IV- Serviços técnico-administrativos;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

V- Assistência à criança e ao adolescente;

VI- Serviços legislativos.

Art. 21 As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocadas em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para esta finalidade.

Art. 22 Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 44 desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 23 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- I- Adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II- Revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III- Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 24 A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2020, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:

- I- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II- Informações complementares.

Parágrafo único. Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

- I- Da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores e suas discriminações;
- II- Da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, da Lei nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores da discriminação da receita orçamentária;
- III- Da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e econômica adotadas na elaboração do orçamento;
- IV- Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- V- Do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019;
- VI- Demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) subseqüentes;
- VII- Programa de trabalho do governo detalhado por projetos e atividades, ANEXO 6 da Lei n.º 4.320/64;
- VIII- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, ANEXO 9 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 25 A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, indicando para cada uma:

- I- A categoria econômica;
- II- O grupo de despesa;
- III- A modalidade de aplicação;
- IV- O elemento de despesa.

Art. 26 As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros e econômicos, para aquisições de bens e serviços e execução de obras no Município.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I- Pessoal e encargos sociais;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

- II- Serviços da dívida pública municipal;
- III- Contrapartida de convênios e financiamentos;
- IV- Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 2º - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 3º - As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 27 A discriminação da receita será efetuada de acordo com estabelecido na Portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Art. 28 A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I- Dos tributos de sua competência;
- II- Das transferências constitucionais;
- III- Das atividades econômicas que por conveniência o Município venha a executar;
- IV- Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
- V- Das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI- Da cobrança da dívida ativa;
- VII- Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- VIII- Dos recursos para o financiamento da Educação, definida pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;
- IX- De outras rendas.

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual conterá a previsão da receita e fixação de despesas para convênios previamente aprovado e/ou autorizados pelo Legislativo Municipal.

10/18



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 30 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

- I- Mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
- II- Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 32 Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33 Nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por unidade orçamentária e o seu programa de trabalho, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando para cada uma:

- I- O orçamento a que pertence;
- II- A categoria econômica e o grupo de despesa a que se refere, obedecidos aos seguintes títulos:

CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes
Despesas de Capital

GRUPO DE DESPESA:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;
Investimentos;
Inversões Financeiras;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Amortização da Dívida.

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função e programa a que se refere o art. 2º, § 1º, inciso I, e art. 8º da Lei n.º 4.320/64, segundo o esquema de classificação e conceitos atualizados pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos:

- I- Função;
- II- Subfunção;
- III- Programa;
- IV- Projeto, Atividade e Operação Especial.

§ 2º- As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo são identificadas por Programa, Projeto, Atividade e Operação Especial.

§ 3º - Para fins do atendimento aos §§ 1º e 2º, conceituam-se:

- I- Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público municipal;
- II- Subfunção - representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III- Programa - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- IV- Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- V- Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- VI- Operações especiais - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.

§ 4º - A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possam associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas,

12/18



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, agregação neutra.

§ 5º - As unidades orçamentárias, como responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações integrantes de uma categoria programática, serão identificadas na proposta orçamentária, tendo em vista a melhoria da execução e do controle orçamentários, podendo ser assim consideradas:

- I- Os órgãos da Administração Direta, e os Fundos instituídos pelo Município;
- II- As entidades da Administração Indireta.

§ 6º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser aplicadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 34 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, será feita de forma a propiciar o acompanhamento e o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas governamentais.

Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Art. 36 Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I- Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) Dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) Serviço da dívida.
- III- Sejam relacionadas com:
 - a) A correção de erros ou omissões; ou
 - b) Os dispositivos do texto do projeto de Lei.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

- I- No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária.
- II- No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões serão justificadas, circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 37 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Quadros de Detalhamentos da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 39 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 40 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I- Ao endividamento público;
- II- Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

III- Aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV- À administração e gestão financeira.

Art. 41 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 40 desta lei:

- I- O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II- A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III- A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV- A limitação e contenção dos gastos públicos;
- V- A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI- A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 42 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 43 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 44 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

II- Houver autorização específica nesta lei;

Parágrafo único - O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II- A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III- A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Resolução n.º 297/96 e Parecer Normativo n.º 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidades Gestoras dentro da estrutura de uma Unidade Orçamentária, vinculadas a um órgão da Administração Municipal, centralizada e descentralizada.

Parágrafo único. Entende-se por Unidade Gestora qualquer órgão, repartição ou fundo especial da Administração Pública Municipal competente para administrar créditos orçamentários e recursos financeiros que lhes sejam destinados.

Art. 46 Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária anual original encaminhada pelo Poder Executivo Municipal a Câmara de Vereadores.

Art. 47 Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 48 O Poder Executivo fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, a firmar os convênios e contratos necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais, devendo os convênios e contratos firmados serem encaminhados ao Poder Legislativo para a devida ciência.

Art. 49 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 50 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitará a emissão de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados por esta Lei no art. 51.

Art. 51 No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos;
- II- Serviços da dívida;
- III- Decorrentes de financiamentos;
- IV- Decorrentes de convênios;
- V- As sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

Art. 52 A proposta orçamentária conterà reserva de contingência no orçamento fiscal, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência de que trata este artigo será constituída em montante máximo correspondente a até 3% (três por cento), calculado sobre o total da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, apurado com base no exercício financeiro de 2019.

Art. 53 Integrarão a presente Lei os Anexos:

- I- Metas Previstas para 2021;
- II- Metas Fiscais;
- III- Projeção da Receita; e
- IV - Riscos Fiscais.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual de Aplicação período 2018 a 2021 serão atualizados com a aprovação desta Lei.

Art. 54 As metas fiscais previstas nos anexos referidos no artigo anterior poderão ser revistas por ocasião da elaboração do *Projeto de Lei Orçamentária*, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2020.

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal

***PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA DOURADA***

LDO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 111 - LEGISLATIVO: MODERNO E EFICIENTE				
AÇÕES				
1001 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA	Unidade	1
2001 -	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Ação Legislativa	Unidade	1
PROGRAMA: 202 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
AÇÕES				
1004 -	RESG.DÍVIDA CONT.SEC. ADM. E FINANÇAS	PAGAMENTO DE DIVIDA		
1017 -	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA		1
2008 -	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO (PASEP)	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP		1
9005 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1
PROGRAMA: 208 - CAPAS				
AÇÕES				
1030 -	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APLICAÇÃO CAPAS PREV	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA		1
2038 -	MANUTENÇÃO DA CAPAS PREV	APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL		1
PROGRAMA: 222 - DEMOCRACIA, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
AÇÕES				
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Administração Superior		1
2003 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1
2040 -	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	POPULAÇÃO EM SEGURANÇA		1
2091 -	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 333 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL PARA TODOS				
AÇÕES				
1013 -	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA	Unidade	1
1015 -	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS		1
2018 -	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PETE	TRANSPORTE ENSINO MÉDIO		1
2019 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	1
2020 -	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	Unidade	1
2021 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	1
2022 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1
2023 -	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS		2950
2025 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ALUNOS ATENDIDOS		1
2033 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ALUNOS ATENDIDOS		1
2034 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ESCOLAS ATENDIDAS		1
2039 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS		1
2041 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			
2049 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1
2053 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇA NA ESCOLA		1
2054 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		1
2080 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS		1
2081 -	MANUTENÇÃO DO PAR	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA, AMPLIADA		1
2082 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	ALUNOS ATENDIDOS		1
2090 -	GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF		ALUNOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 444 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS				
AÇÕES				
1020 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA, AMPLIADA		1
1035 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA/REFORMADA		1
1043 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS	VEICULO ADQUERIDO		1
1044 -	PSF ESTADUAL	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILHA		1
2035 -	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	POPULAÇÃO ATENDIDA		1
2064 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2065 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PSF ATENDIDO		1
2066 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE - ACS	AÇÕES DE SAUDE REALIZADA		1
2067 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2068 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2069 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2070 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2071 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB REFORMAS	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2072 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2074 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	POPULAÇÃO ATENDIDA		1
2075 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2076 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA		1
2077 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA, AMPLIADA		1
2078 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUS	AÇÕES DE SAUDE REALIZADA		1
2079 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	FISCALIZAÇÃO REALIZADA		1
2083 -	PROGRAMA DA SAÚDE FINANCIADO PELO ESTADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 555 - INFRAESTRUTURA, UMA QUESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO				
AÇÕES				
1007 -	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PREDIOS DE PRAÇAS E JARDINS	CONSTRUÇÃO/REFORMA		4
1008 -	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	RUAS PAVIMENTADAS	Metros	3
1012 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E PONTILHÕES	UNIDADE CONSTRUÍDA		6
1036 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE CONSTRUÍDA		1
1037 -	REVITALIZAÇÃO DO RIACHO SÃO GONÇALO	RIACHO REVITALIZADO		1
2010 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AÇÃO DE OBRAS PÚBLICA		1
2012 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS DE LIMPEZA		
2013 -	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	CEMITÉRIOS ATENDIDOS		8
2014 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1
2015 -	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	PRAÇA E JARDINS REFORMADOS		5
2016 -	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHO	UNIDADE REFORMADA		15
2051 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	SERVIÇOS REALIZADOS		1
2055 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS"	COMUNIDADE ATENDIDA		12
PROGRAMA: 666 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO				
AÇÕES				
2026 -	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICO, ARTÍSTICO E POPULARES	EVENTO REALIZADO		12
2027 -	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	POPULAÇÃO		1
PROGRAMA: 777 - CIDADÃO ATLETA				
AÇÕES				
1016 -	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO, QUADRAS SEDE/ TRAIRAS /Z.RURAL	QUADRA CONSTRUÍDA	Unidade	1
2024 -	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	EVENTO ESPORTIVO		1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 888 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO				
AÇÕES				
1006 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LEIÕES E EVENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA		1
1011 -	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL, MATADOURO	UNID. CONSTRUIDA/REEQUIPADA		1
1028 -	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE/CONSTRUIDA/REFORMADA		1
2009 -	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, E MATADOUROS	UNIDADE ATENDIDA		8
2011 -	MANUTENÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO RURAL	EVENTO/SERVIÇOS REALIZADO		1
2036 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE ÁGUA ATENDIDO		16
2050 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	TODOS OS PRODUTORES		1
PROGRAMA: 999 - MAIS CIDADANIA: DESENVOLVENDO O HUMANO E SOCIAL				
AÇÕES				
1038 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS		1
1039 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANA E RURAL	UNIDADE CONSTRUIDA/REFORMADA		1
1040 -	CONSTRUÇÃO CRAS	UNIDADE CONSTRUIDA		1
1041 -	CONSTRUÇÃO DO CREAS	UNIDADE CONSTRUIDA		1
2028 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CRIANÇAS ATENDIDAS		1
2029 -	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PESSOA IDOSA	PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS		1
2030 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS		1
2031 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1
2032 -	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS CARENTES		1
2037 -	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		1
2048 -	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1
2057 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA - IGD (PSB)	PESSOAS ATENDIDAS		1
2058 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI (PSE)	FAMÍLIAS ATENDIDAS		1
2059 -	GESTÃO DOS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	POPULAÇÃO ATENDIDA		1
2060 -	MANUTENÇÃO DO CRAS (PSB)	FAMÍLIAS ATENDIDAS		1
2061 -	MANUTENÇÃO DO CREAS (PSE)	FAMÍLIAS ATENDIDAS		1
2062 -	MANUTENÇÃO DO SUAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS		1
2063 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS		1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 111 - LEGISLATIVO: MODERNO E EFICIENTE		
AÇÕES		
1001 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL MELHORAR A ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM O PROCESSO PARLAMENTAR E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROL DA COMUNIDADE.	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA
2001 -	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MELHORAR A ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM O PROCESSO PARLAMENTAR E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROL DA COMUNIDADE.	Ação Legislativa
PROGRAMA: 202 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÕES		
1004 -	RESG.DÍVIDA CONT.SEC. ADM. E FINANÇAS REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTOS, NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE BENS E SERVIÇOS.	PAGAMENTO DE DIVIDA
1017 -	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTOS, NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE BENS E SERVIÇOS.	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA
2008 -	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO (PASEP) REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTOS, NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE BENS E SERVIÇOS.	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP
9005 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTOS, NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE BENS E SERVIÇOS.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 208 - CAPAS		
AÇÕES		
1030 -	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APLICAÇÃO CAPAS PREV	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA
2038 -	MANUTENÇÃO DA CAPAS PREV	APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICI
PROGRAMA: 222 - DEMOCRACIA, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
AÇÕES		
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MODERNIZAR A GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, POTENCIALIZAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE - GOVERNO, VISANDO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PROMOVER PRIORITARIAMENTE A GESTÃO PÚBLICA COM INOVAÇÃO E QUALIDADE, VALORIZAR O SERVIDOR E GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS ADEQUADAS.	Administração Superior
2003 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MODERNIZAR A GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, POTENCIALIZAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE - GOVERNO, VISANDO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PROMOVER PRIORITARIAMENTE A GESTÃO PÚBLICA COM INOVAÇÃO E QUALIDADE, VALORIZAR O SERVIDOR E GARANTIR AS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 222 - DEMOCRACIA, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
AÇÕES		
	CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS ADEQUADAS.	
2040 -	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL MODERNIZAR A GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, POTENCIALIZAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE - GOVERNO, VISANDO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PROMOVER PRIORITARIAMENTE A GESTÃO PÚBLICA COM INOVAÇÃO E QUALIDADE, VALORIZAR O SERVIDOR E GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS ADEQUADAS.	POPULAÇÃO EM SEGURANÇA
2091 -	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
PROGRAMA: 333 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL PARA TODOS		
AÇÕES		
1013 -	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA
1015 -	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2018 -	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PETE PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	TRANSPORTE ENSINO MÉDIO
2019 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2020 -	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 333 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL PARA TODOS		
AÇÕES		
2021 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2022 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2023 -	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2025 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2033 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2034 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS ATENDIDAS
2039 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE	PESSOAS ATENDIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 333 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL PARA TODOS		
AÇÕES		
	FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	
2041 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
2049 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2053 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	CRIANÇA NA ESCOLA
2054 -	MANUTENÇÃO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	EDUCAÇÃO INFANTIL
2080 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2081 -	MANUTENÇÃO DO PAR PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA, A
2082 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIZIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS ATENDIDOS
2090 -	GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF PROVER AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 333 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL PARA TODOS		
AÇÕES		
	DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MESMA, PRIORIZAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; FORTALECER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INTRODUIR MUDANÇAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE ASSEGURE A MELHORIA DA QUALIDADE E POTENCIALIZE TODO O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	
PROGRAMA: 444 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS		
AÇÕES		
1020 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA, A
1035 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA
1043 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	VEICULO ADQUERIDO
1044 -	PSF ESTADUAL ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
2035 -	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	POPULAÇÃO ATENDIDA
2064 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
2065 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	PSF ATENDIDO
2066 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE - ACS ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	AÇÕES DE SAÚDE REALIZADA
2067 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 444 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS		
AÇÕES		
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2068 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2069 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2070 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2071 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB REFORMAS	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2072 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2074 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	POPULAÇÃO ATENDIDA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2075 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2076 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO DE SAÚDE REALIZADA
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2077 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA, A
	ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
		AÇÕES DE SAÚDE REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 444 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS		
AÇÕES		
2078 -	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUS ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
2079 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO; MANTER E EXPANDIR A REDE FÍSICA DE SAÚDE; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES QUE PRIORIZEM AS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	FISCALIZAÇÃO REALIZADA
2083 -	PROGRAMA DA SAÚDE FINANCIADO PELO ESTADO	
PROGRAMA: 555 - INFRAESTRUTURA, UMA QUESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
AÇÕES		
1007 -	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PREDIOS DE PRAÇAS E JARDINS IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	CONSTRUÇÃO/REFORMA
1008 -	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	RUAS PAVIMENTADAS
1012 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E PONTILHÕES IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	UNIDADE CONSTRUÍDA
1036 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	UNIDADE CONSTRUÍDA
1037 -	REVITALIZAÇÃO DO RIACHO SÃO GONÇALO IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	RIACHO REVITALIZADO
2010 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	AÇÃO DE OBRAS PÚBLICA
2012 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 555 - INFRAESTRUTURA, UMA QUESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
AÇÕES		
2013 -	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	CEMITÉRIOS ATENDIDOS
2014 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2015 -	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	PRAÇA E JARDINS REFORMADOS
2016 -	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHO IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	UNIDADE REFORMADA
2051 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	SERVIÇOS REALIZADOS
2055 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS" IMPLEMENTAR AÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À MORADIA.	COMUNIDADE ATENDIDA
PROGRAMA: 666 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		
AÇÕES		
2026 -	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICO, ARTÍSTICO E POPULARES PRESERVAR A TRADIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LOCAL; ELABORAR PROJETOS E PROMOVER AÇÕES QUE CRIEM POSSIBILIDADES DE VISIBILIDADE, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONFECCIONADOS PELOS ARTESÃOS E INCENTIVAR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AS DIVERSAS MODALIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.	EVENTO REALIZADO
2027 -	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PRESERVAR A TRADIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LOCAL; ELABORAR PROJETOS E PROMOVER AÇÕES QUE CRIEM POSSIBILIDADES DE VISIBILIDADE, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONFECCIONADOS PELOS ARTESÃOS E INCENTIVAR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AS DIVERSAS MODALIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.	POPULAÇÃO
PROGRAMA: 777 - CIDADÃO ATLETA		
AÇÕES		
1016 -	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO, QUADRAS SEDE/ TRÁIRAS /Z.RURAL DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA DEMOCRATIZAR A PRÁTICA DESPORTIVAS; AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM GERAL	QUADRA CONSTRUÍDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 777 - CIDADÃO ATLETA		
AÇÕES		
	AO ESPORTE E AO LAZER, PROMOVEDO A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA; PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS NO MUNICÍPIO E CONSTRUIR E MANTER EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E DO LAZER.	
2024 -	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	EVENTO ESPORTIVO
	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA DEMOCRATIZAR A PRÁTICA DESPORTIVAS; AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM GERAL AO ESPORTE E AO LAZER, PROMOVEDO A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA; PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS NO MUNICÍPIO E CONSTRUIR E MANTER EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E DO LAZER.	
PROGRAMA: 888 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		
AÇÕES		
1006 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LEILOES E EVENTOS	UNIDADE CONSTRUÍDA
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	
1011 -	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL, MATADOURO	UNID. CONSTRUÍDA/REEQUIPADA
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	
1028 -	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE/CONSTRUÍDA/REFORMADA
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	
2009 -	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, E MATADOUROS	UNIDADE ATENDIDA
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	
2011 -	MANUTENÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO RURAL	EVENTO/SERVIÇOS REALIZADO
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	
2036 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE ÁGUA ATENDIDO
	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 888 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		
AÇÕES		
2050 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, INCENTIVAR A PECUÁRIA LOCAL, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A CAPACIDADE PRODUTIVA MEDIANTE EXPANSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA, FORTALECER, EXPANDIR E CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, ATRAVÉS DE INTENSIFICAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS PARA ARTICULAÇÃO E INSERÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO.	TODOS OS PRODUTORES
PROGRAMA: 999 - MAIS CIDADANIA: DESENVOLVENDO O HUMANO E SOCIAL		
AÇÕES		
1038 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS
1039 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANA E RURAL PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA
1040 -	CONSTRUÇÃO CRAS PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	UNIDADE CONSTRUÍDA
1041 -	CONSTRUÇÃO DO CREAS PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	UNIDADE CONSTRUÍDA
2028 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	CRIANÇAS ATENDIDAS
2029 -	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/PESSOA IDOSA PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS
2030 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS ATENDIDAS
2031 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2032 -	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS CARENTES
2037 -	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento na primeira infância.	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
2048 -	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 999 - MAIS CIDADANIA: DESENVOLVENDO O HUMANO E SOCIAL		
AÇÕES		
	PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	
2057 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA - IGD (PSB) PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS ATENDIDAS
2058 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI (PSE) PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2059 -	GESTÃO DOS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	POPULAÇÃO ATENDIDA
2060 -	MANUTENÇÃO DO CRAS (PSB) PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2061 -	MANUTENÇÃO DO CREAS (PSE) PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2062 -	MANUTENÇÃO DO SUAS PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2063 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	PESSOAS ATENDIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.124.023,13	10.510.578,14	62.371.610,00	62.371.610,00	67.922.683,29	74.647.028,96
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.514,45	141.727,42	2.493.081,00	2.493.081,00	2.714.965,19	2.983.746,75
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	146.702,88	132.106,11	2.217.226,00	2.217.226,00	2.414.559,10	2.653.600,44
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.557,18	38.947,00	851.980,00	851.980,00	927.806,22	1.019.659,03
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.557,18	38.947,00	851.980,00	851.980,00	927.806,22	1.019.659,03
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	3.087,16	38.947,00	779.250,00	779.250,00	848.603,25	932.614,97
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	9.470,02	0,00	72.730,00	72.730,00	79.202,97	87.044,06
1.1.1.8.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	134.145,70	93.159,11	1.365.246,00	1.365.246,00	1.486.752,88	1.633.941,41
1.1.1.8.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	46.299,71	18.663,70	424.951,00	424.951,00	462.771,63	508.586,02
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P	38.293,42	11.539,14	124.680,00	124.680,00	135.776,52	149.218,40
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	0,00	0,00	3.117,00	3.117,00	3.394,41	3.730,46
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	4.897,49	1.869,21	155.850,00	155.850,00	169.720,65	186.522,99
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - E	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e c	3.108,80	5.255,35	103.900,00	103.900,00	113.147,10	124.348,66
1.1.1.8.01.42.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e c	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.1.1.8.01.43.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e c	0,00	0,00	31.170,00	31.170,00	33.944,13	37.304,60
1.1.1.8.01.44.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e c	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.1.1.8.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Se	87.845,99	74.495,41	940.295,00	940.295,00	1.023.981,25	1.125.355,39
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	87.845,99	74.495,41	779.250,00	779.250,00	848.603,25	932.614,97
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	0,00	0,00	3.117,00	3.117,00	3.394,41	3.730,46
1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	0,00	0,00	155.850,00	155.850,00	169.720,65	186.522,99
1.1.1.8.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	33.739,21	9.387,96	273.777,00	273.777,00	298.143,15	327.659,33
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.793,65	0,00	14.027,00	14.027,00	15.275,40	16.787,67
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.793,65	0,00	12.468,00	12.468,00	13.577,65	14.921,84
1.1.2.1.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.106,65	0,00	10.390,00	10.390,00	11.314,71	12.434,87
1.1.2.1.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.1.2.1.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.559,00	1.559,00	1.697,75	1.865,83
1.1.2.1.04.11.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	1.559,00	1.559,00	1.697,75	1.865,83
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.945,56	9.387,96	259.750,00	259.750,00	282.867,75	310.871,66
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.945,56	9.387,96	259.750,00	259.750,00	282.867,75	310.871,66
1.1.2.2.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.945,56	9.387,96	259.750,00	259.750,00	282.867,75	310.871,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.072,36	233,35	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,98
1.1.3.0.00.13.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.072,36	233,35	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.1.3.0.00.13.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.072,36	233,35	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.1.3.0.00.14.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	34.940,61	9.841,43	4.348.067,00	4.348.067,00	4.735.044,96	5.203.814,42
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	4.233.777,00	4.233.777,00	4.610.583,15	5.067.030,89
1.2.1.5.01.11.00	Contribuições Parte Empregado - Incorporação Capas	0,00	0,00	1.662.400,00	1.662.400,00	1.810.353,60	1.989.578,61
1.2.1.5.01.12.00	Contribuições Parte Empregador - Incorporação Capas	0,00	0,00	2.571.377,00	2.571.377,00	2.800.229,55	3.077.452,28
1.2.3.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de F	34.940,61	9.841,43	114.290,00	114.290,00	124.461,81	136.783,53
1.2.3.0.02.00.00	Contrib. p/Custeio Sev.Illuminação Pública	34.940,61	9.841,43	114.290,00	114.290,00	124.461,81	136.783,53
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.215,30	392.566,77	2.763.771,00	2.763.771,00	3.009.746,62	3.307.711,55
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.3.1.0.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Oct	0,00	0,00	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.3.1.0.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	1.039,00	1.039,00	1.131,47	1.243,49
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.215,30	392.566,77	2.762.524,00	2.762.524,00	3.008.388,64	3.306.219,12
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.215,30	392.566,77	2.762.524,00	2.762.524,00	3.008.388,64	3.306.219,12
1.3.2.1.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.215,30	392.566,77	2.762.524,00	2.762.524,00	3.008.388,64	3.306.219,12
1.3.2.1.00.11.01	Remuneração de Dep. de Recursos - FUNDEB	1.052,42	7.634,23	46.755,00	46.755,00	50.916,20	55.956,90
1.3.2.1.00.11.02	Remuneração de Dep. de Recursos - FME - 01	349,92	301,14	2.598,00	2.598,00	2.829,22	3.109,32
1.3.2.1.00.11.03	Remuneração de Dep. de Recursos - QSE - 04	126,10	265,81	2.000,00	2.000,00	2.178,00	2.393,62
1.3.2.1.00.11.04	Remuneração de Dep. de Rec. Convênio Educação - 22	198,50	406,07	3.948,00	3.948,00	4.299,37	4.725,01
1.3.2.1.00.11.06	Remuneração de Dep. de Recursos - FNDE - 15	586,72	221,30	22.858,00	22.858,00	24.892,36	27.356,71
1.3.2.1.00.11.07	Remuneração de Dep. de Recursos - FMS - 02	266,55	462,40	4.156,00	4.156,00	4.525,88	4.973,95
1.3.2.1.00.11.08	Remuneração de Dep. de Recursos - FMS - 14	1.571,42	7.948,23	20.780,00	20.780,00	22.629,42	24.869,73
1.3.2.1.00.11.09	Remuneração de Dep. de Rec. Convênio Saúde - 23	260,83	41,39	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.3.2.1.00.11.10	Remuneração de Dep. de Recursos - FNAS - 29	231,32	369,60	13.476,00	13.476,00	14.675,36	16.128,23
1.3.2.1.00.11.11	Remuneração de Dep. de Recursos FNAS - 00	0,26	0,00	208,00	208,00	226,51	248,94
1.3.2.1.00.11.12	Remuneração de Dep. de Recursos FMCDA - 00	0,00	0,00	208,00	208,00	226,51	248,94
1.3.2.1.00.11.15	Remuneração de Outros Depósitos - 00	0,00	51,57	5.195,00	5.195,00	5.657,36	6.217,43
1.3.2.1.00.11.16	Rec. de Rem. de Dep. Banc.de rec.vinc. (CIDE) - 16	25,03	4,43	15.585,00	15.585,00	16.972,07	18.652,30
1.3.2.1.00.11.17	Remuneração de Dep. de Recursos - FIES - 30	0,00	0,00	38.234,00	38.234,00	41.636,83	45.758,87
1.3.2.1.00.11.18	Rem. Outros Dep. Rec.não Vinc.- Prefeitura - 00	3.546,23	4.650,83	103.900,00	103.900,00	113.147,10	124.348,66
1.3.2.1.00.11.20	Remuneração de Dep. de Rec. Convênio - Outros - 24	0,00	0,00	5.195,00	5.195,00	5.657,36	6.217,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.11.22	Remuneração de Recursos FUNDEB - FUNDEF/Precatório	0,00	370.209,77	1.800.000,00	1.800.000,00	1.960.200,00	2.154.259,80
1.3.2.1.00.11.43	Receita de Valores Mobiliários de Recursos (RPPS) - Inco	0,00	0,00	675.350,00	675.350,00	735.456,15	808.266,31
1.3.9.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	208,00	208,00	226,51	248,94
1.3.9.0.00.11.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	208,00	208,00	226,51	248,94
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.195,00	5.195,00	5.657,36	6.217,43
1.4.0.0.00.11.00	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	5.195,00	5.195,00	5.657,36	6.217,43
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	39.919,00	154.029,93	238.970,00	238.970,00	260.238,33	286.001,93
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	10.390,00	10.390,00	11.314,71	12.434,87
1.6.1.0.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	10.390,00	10.390,00	11.314,71	12.434,87
1.6.1.0.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	10.390,00	10.390,00	11.314,71	12.434,87
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	39.919,00	154.029,93	228.580,00	228.580,00	248.923,62	273.567,06
1.6.3.0.01.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	39.919,00	154.029,93	228.580,00	228.580,00	248.923,62	273.567,06
1.6.3.0.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	39.919,00	154.029,93	228.580,00	228.580,00	248.923,62	273.567,06
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.858.433,77	9.786.121,31	52.282.881,00	52.282.881,00	56.936.057,43	62.572.727,11
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.458.660,42	6.312.962,00	33.911.860,00	33.911.860,00	36.930.015,57	40.586.087,09
1.7.1.8.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.458.660,42	6.312.962,00	33.911.860,00	33.911.860,00	36.930.015,57	40.586.087,09
1.7.1.8.01.00.00	Participação na Receita da União	5.987.824,14	4.603.668,26	23.127.000,00	23.127.000,00	25.185.303,01	27.678.648,00
1.7.1.8.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	5.972.740,02	4.598.172,07	23.049.075,00	23.049.075,00	25.100.442,68	27.585.386,50
1.7.1.8.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.084,12	5.496,19	77.925,00	77.925,00	84.860,33	93.261,50
1.7.1.8.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	76.510,17	65.554,06	289.000,00	289.000,00	314.721,00	345.878,38
1.7.1.8.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.510,17	65.554,06	289.000,00	289.000,00	314.721,00	345.878,38
1.7.1.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	955.829,82	1.464.744,40	6.980.335,00	6.980.335,00	7.601.584,82	8.354.141,72
1.7.1.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	955.829,82	1.464.744,40	6.980.335,00	6.980.335,00	7.601.584,82	8.354.141,72
1.7.1.8.03.11.01	QUALIFAR - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.7.1.8.03.11.02	Farmácia Básica - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	20.780,00	20.780,00	22.629,42	24.869,73
1.7.1.8.03.11.03	PAB Fixo - Bloco Atenção Básica	294.776,33	1.160.642,66	1.039.000,00	1.039.000,00	1.131.471,00	1.243.486,63
1.7.1.8.03.11.04	Saúde da Família - Atenção Básica (PAB Variável)	0,00	0,00	935.100,00	935.100,00	1.018.323,90	1.119.137,97
1.7.1.8.03.11.05	ACS - 95 POR CENTO - Atenção Básica (PAB Variável)	496.899,16	161.413,22	1.350.700,00	1.350.700,00	1.470.912,30	1.616.532,62
1.7.1.8.03.11.06	Saúde Bucal - Atenção Básica (PAB Variável)	9.000,00	0,00	259.750,00	259.750,00	282.867,75	310.871,66
1.7.1.8.03.11.07	CER - Atenção Básica (PAB Variável)	10.959,50	0,00	93.302,00	93.302,00	101.605,88	111.664,86
1.7.1.8.03.11.08	PMAQ - Atenção Básica (PAB Variável)	0,00	0,00	394.820,00	394.820,00	429.958,98	472.524,92
1.7.1.8.03.11.09	NASF - Atenção Básica (PAB Variável)	0,00	0,00	280.530,00	280.530,00	305.497,17	335.741,39
1.7.1.8.03.11.10	USB Reforma - Atenção Básica (PAB Fixo)	0,00	0,00	51.950,00	51.950,00	56.573,55	62.174,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.11.11	PSE - Atenção Básica (PAB Variável)	0,00	0,00	12.468,00	12.468,00	13.577,65	14.921,84
1.7.1.8.03.11.13	Gestão do SUS	0,00	0,00	1.100.271,00	1.100.271,00	1.198.195,12	1.316.816,44
1.7.1.8.03.11.14	Teto Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124.588,95	89.488,50	831.200,00	831.200,00	905.176,80	994.789,30
1.7.1.8.03.11.15	Atendimento Móvel de Urgência - MAC	0,00	0,00	3.117,00	3.117,00	3.394,41	3.730,46
1.7.1.8.03.11.16	PFVS - Vigilância em Saúde	11.696,68	4.362,02	77.925,00	77.925,00	84.860,33	93.261,50
1.7.1.8.03.11.17	PFVISA - Vigilância em Saúde.	7.909,20	48.838,00	77.925,00	77.925,00	84.860,33	93.261,50
1.7.1.8.03.11.20	Bloco de Investimento	0,00	0,00	449.419,00	449.419,00	489.417,29	537.869,60
1.7.1.8.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	83.789,83	46.767,34	1.462.182,00	1.462.182,00	1.592.316,20	1.749.955,51
1.7.1.8.04.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	83.789,83	46.767,34	1.462.182,00	1.462.182,00	1.592.316,20	1.749.955,51
1.7.1.8.04.11.01	Transf. FNAS - SUAS - IGD (PSB)	0,00	12.000,00	72.730,00	72.730,00	79.202,97	87.044,06
1.7.1.8.04.11.02	Transf. FNAS - CREAS (PSE)	0,00	0,00	124.680,00	124.680,00	135.776,52	149.218,40
1.7.1.8.04.11.04	Transf. FNAS - CRAS (PSB)	0,00	0,00	62.340,00	62.340,00	67.888,26	74.609,20
1.7.1.8.04.11.05	Transf. FNAS - PETI (PSE)	0,00	0,00	43.638,00	43.638,00	47.521,78	52.226,44
1.7.1.8.04.11.06	Transf. FNAS - Bolsa Família - IGD (PSB)	16.289,83	21.767,34	161.045,00	161.045,00	175.378,01	192.740,43
1.7.1.8.04.11.07	Outras Transferência FNAS	67.500,00	13.000,00	997.749,00	997.749,00	1.086.548,66	1.194.116,98
1.7.1.8.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	181.736,25	132.227,94	1.622.158,00	1.622.158,00	1.766.530,07	1.941.416,53
1.7.1.8.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	111.599,70	84.410,25	442.000,00	442.000,00	481.338,00	528.990,46
1.7.1.8.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	24.310,00	0,00	36.365,00	36.365,00	39.601,49	43.522,03
1.7.1.8.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N:	24.758,20	24.527,20	353.260,00	353.260,00	384.700,14	422.785,45
1.7.1.8.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N:	21.068,35	23.290,49	353.260,00	353.260,00	384.700,14	422.785,45
1.7.1.8.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	0,00	0,00	437.273,00	437.273,00	476.190,30	523.333,14
1.7.1.8.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	2.970,21	0,00	15.585,00	15.585,00	16.972,07	18.652,30
1.7.1.8.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	2.970,21	0,00	15.585,00	15.585,00	16.972,07	18.652,30
1.7.1.8.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.000,00	0,00	415.600,00	415.600,00	452.588,40	497.394,65
1.7.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.000,00	0,00	415.600,00	415.600,00	452.588,40	497.394,65
1.7.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	1.282.217,29	884.224,51	6.058.409,00	6.058.409,00	6.597.607,40	7.250.770,54
1.7.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.282.217,29	884.224,51	6.058.409,00	6.058.409,00	6.597.607,40	7.250.770,54
1.7.2.8.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.282.217,29	884.224,51	5.310.329,00	5.310.329,00	5.782.948,28	6.355.460,17
1.7.2.8.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.039.764,39	810.844,85	4.623.550,00	4.623.550,00	5.035.045,95	5.533.515,50
1.7.2.8.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	65.994,58	56.790,74	290.920,00	290.920,00	316.811,88	348.176,26
1.7.2.8.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.555,88	6.981,52	61.301,00	61.301,00	66.756,79	73.365,71
1.7.2.8.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	20.363,08	5.503,24	74.808,00	74.808,00	81.465,91	89.531,04
1.7.2.8.01.51.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	145.539,36	4.104,16	259.750,00	259.750,00	282.867,75	310.871,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Si	0,00	0,00	124.680,00	124.680,00	135.776,52	149.218,40
1.7.2.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de €	0,00	0,00	124.680,00	124.680,00	135.776,52	149.218,40
1.7.2.8.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	0,00	0,00	623.400,00	623.400,00	678.882,60	746.091,97
1.7.2.8.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	519.500,00	519.500,00	565.735,50	621.743,31
1.7.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	0,00	103.900,00	103.900,00	113.147,10	124.348,66
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.117.556,06	2.588.934,80	12.312.612,00	12.312.612,00	13.408.434,46	14.735.869,48
1.7.5.8.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/	3.117.556,06	2.588.934,80	12.312.612,00	12.312.612,00	13.408.434,46	14.735.869,48
1.7.5.8.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De:	3.117.556,06	2.588.934,80	12.312.612,00	12.312.612,00	13.408.434,46	14.735.869,48
1.7.5.8.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De:	2.346.036,24	2.017.763,50	9.038.376,50	9.038.376,00	9.842.791,46	10.817.227,82
1.7.5.8.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União	771.519,82	571.171,30	3.274.236,00	3.274.236,00	3.565.643,00	3.918.641,66
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	26.291,28	239.645,00	239.645,00	260.973,40	286.809,77
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	26.291,28	4.156,00	4.156,00	4.525,88	4.973,94
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.2.1.99.00.00	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos r	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.2.1.99.11.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	0,00	26.291,28	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	0,00	26.291,28	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.2.2.99.11.00	Outras Restituições - Principal	0,00	26.291,28	2.078,00	2.078,00	2.262,94	2.486,97
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	235.489,00	235.489,00	256.447,52	281.835,83
1.9.9.0.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do R	0,00	0,00	204.319,00	204.319,00	222.503,39	244.531,23
1.9.9.0.01.11.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do l	0,00	0,00	204.319,00	204.319,00	222.503,39	244.531,23
1.9.9.0.01.11.01	Receita de Parcelamento RPPS - Incorporação Capas	0,00	0,00	204.319,00	204.319,00	222.503,39	244.531,23
1.9.9.0.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas d	0,00	0,00	31.170,00	31.170,00	33.944,13	37.304,60
1.9.9.0.12.11.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	31.170,00	31.170,00	33.944,13	37.304,60
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	1.456,86	3.862.746,00	3.862.746,00	4.206.530,39	4.622.976,91
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.979,00	13.164,93
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.534,00	7.180,87
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.534,00	7.180,87
2.2.1.3.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.534,00	7.180,87
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.445,00	5.984,06
2.2.2.0.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.445,00	5.984,06
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.456,86	3.789.406,00	3.789.406,00	4.126.663,13	4.535.202,78
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.456,86	2.832.490,00	2.832.490,00	3.084.581,61	3.389.955,18

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, S/n
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.00.00.00	Transferências da União	0,00	1.456,86	2.832.490,00	2.832.490,00	3.084.581,61	3.389.955,18
2.4.1.8.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.364.940,00	2.364.940,00	2.575.419,66	2.830.386,20
2.4.1.8.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	326.700,00	359.043,30
2.4.1.8.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progar	0,00	0,00	271.441,00	271.441,00	295.599,25	324.863,57
2.4.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	1.793.499,00	1.793.499,00	1.953.120,41	2.146.479,33
2.4.1.8.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	1.456,86	467.550,00	467.550,00	509.161,95	559.568,98
2.4.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.456,86	467.550,00	467.550,00	509.161,95	559.568,98
2.4.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	0,00	0,00	956.916,00	956.916,00	1.042.081,52	1.145.247,60
2.4.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entid	0,00	0,00	956.916,00	956.916,00	1.042.081,52	1.145.247,60
2.4.2.8.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	0,00	0,00	956.916,00	956.916,00	1.042.081,52	1.145.247,60
2.4.2.8.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema I	0,00	0,00	281.566,00	281.566,00	306.625,37	336.981,29
2.4.2.8.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	301.310,00	301.310,00	328.126,59	360.611,12
2.4.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	0,00	374.040,00	374.040,00	407.329,56	447.655,19
2.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	62.340,00	62.340,00	67.888,26	74.609,20
2.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	62.340,00	62.340,00	67.888,26	74.609,20
2.9.9.0.00.11.00	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	62.340,00	62.340,00	67.888,26	74.609,20
9.0.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Corrente	-1.419.310,19	-1.094.260,45	-5.299.316,00	-5.299.316,00	-5.770.955,12	-6.342.279,68
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União	-1.204.894,05	-920.733,56	-4.382.502,00	-4.382.502,00	-4.772.544,68	-5.245.026,60
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB trans. União	-1.204.894,05	-920.733,56	-4.382.502,00	-4.382.502,00	-4.772.544,68	-5.245.026,60
9.7.2.1.01.02.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.194.547,91	-919.634,35	-4.363.800,00	-4.363.800,00	-4.752.178,20	-5.222.643,84
9.7.2.1.01.05.00	Dedução FUNDEB - ITR	-9.752,11	-1.099,21	-15.585,00	-15.585,00	-16.972,07	-18.652,30
9.7.2.1.01.06.00	Dedução FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-594,03	0,00	-3.117,00	-3.117,00	-3.394,41	-3.730,46
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf. do Estado	-214.416,14	-173.526,89	-916.814,00	-916.814,00	-998.410,44	-1.097.253,08
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB Transf. Estado	-214.416,14	-173.526,89	-916.814,00	-916.814,00	-998.410,44	-1.097.253,08
9.7.2.2.01.01.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-201.217,46	-162.168,91	-851.980,00	-851.980,00	-927.806,22	-1.019.659,04
9.7.2.2.01.02.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-13.198,68	-11.357,98	-54.028,00	-54.028,00	-58.836,49	-64.661,30
9.7.2.2.01.04.00	Dedução FUNDEB - IPI Exportação	0,00	0,00	-10.806,00	-10.806,00	-11.767,73	-12.932,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 14222277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total:		10.704.712,94	9.417.774,55	60.935.040,00	60.935.040,00	66.358.258,56	72.927.726,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	60.935.040,00	56.473.623,73	22,80	107,15	66.358.258,56	60.935.040,00	24,58	116,69	72.927.726,16	66.358.258,56	13,44	128,24
Receitas Primárias (I)	58.161.516,00	53.903.165,89	21,76	102,27	63.337.890,92	58.161.516,00	23,47	111,38	69.608.342,13	63.337.890,93	12,83	122,40
Despesa Total	60.935.040,00	56.473.623,73	22,80	107,15	66.358.258,56	60.935.040,00	24,58	107,15	72.927.726,16	66.358.258,56	13,44	116,69
Despesas Primárias (II)	60.387.272,68	55.965.961,71	22,60	106,19	65.761.739,95	60.387.272,68	24,36	106,19	72.272.152,20	65.761.739,95	13,32	115,64
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.225.756,68)	(2.062.795,81)	(0,83)	(3,91)	(2.423.849,02)	(2.225.756,68)	(0,90)	(3,91)	(2.663.810,08)	(2.423.849,02)	(0,49)	(4,26)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422227000173

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2021

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total		36.542.901,21	77.352.286,65	56.337.570,00		60.935.040,00	66.358.258,56	72.927.726,16
Deduções (Receita não Fiscal)						2.773.524,00	3.020.367,64	3.319.384,03
Receita Fiscal						58.161.516,00	63.337.890,92	69.608.342,13
Despesa Total		39.061.081,53	41.381.088,95	56.337.570,00		60.935.040,00	60.935.040,00	60.935.040,00
Deduções (Despesa não Fiscal)						547.767,32	547.767,32	547.767,32
Despesa Fiscal						60.387.272,68	60.387.272,68	60.387.272,68
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225.756,68)	(2.225.756,68)	(2.225.756,68)
Dívida Consolidada	11.022.365,24	11.690.326,89	11.568.321,99		0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (Disponibilidade)					0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.022.365,24	11.690.326,89	11.568.321,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-	667.961,65	-122.004,90	-11.568.321,99	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-391.955,75	-344.101,98	-397.297,57	-321.176,69	-330.524,87	-440.699,82
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-391.955,75	-736.057,73	-1.133.355,30	-1.454.531,99	-1.785.056,86	-2.225.756,68
Resultado Nominal para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	10.704.712,94	9.417.774,55	(12,02)	60.935.040,00	547,02	60.935.040,00	0,00	66.358.258,56	8,90	72.927.726,16	9,90	
Receitas Primárias (I)	10.896.497,64	9.025.207,78	(15,62)	58.161.516,00	544,43	58.161.516,00	0,00	63.337.890,92	8,90	69.608.342,13	9,90	
Despesa Total	25.232.186,69	29.389.242,35	16,48	60.935.040,00	107,34	60.935.040,00	0,00	66.358.258,56	8,90	72.927.726,16	9,90	
Despesas Primárias (II)	25.097.186,69	29.204.037,07	16,36	60.387.272,68	106,78	60.387.272,68	0,00	65.761.739,95	8,90	72.272.152,20	9,90	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.400.689,05)	(20.178.829,29)	40,12	(2.225.756,68)	(88,97)	(2.225.756,68)	0,00	(2.423.849,03)	8,90	(2.663.810,09)	9,90	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	11.568.321,99	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	10.057.039,59	8.218.433,56	(18,28)	49.391.644,21	500,99	56.473.623,73	14,34	60.935.040,00	7,90	66.358.258,56	8,90	
Receitas Primárias (I)	10.049.321,35	7.875.859,64	(21,63)	47.143.530,30	498,58	53.903.165,89	14,34	58.161.516,00	7,90	63.337.890,93	8,90	
Despesa Total	23.705.549,31	25.646.561,64	8,19	49.391.644,21	92,59	56.473.623,73	14,34	60.935.040,00	7,90	66.358.258,56	8,90	
Despesas Primárias (II)	23.578.717,30	25.484.942,01	8,08	48.947.644,69	92,06	55.965.961,71	14,34	60.387.272,68	7,90	65.761.739,95	8,90	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(13.529.395,95)	(17.609.082,37)	30,15	(1.804.114,38)	(89,75)	(2.062.795,81)	14,34	(2.225.756,69)	7,90	(2.423.849,04)	8,90	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	10.868.397,21	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2019	% PIB	% RCL	2019	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	56.337.570,00	21,08	114,91	9.417.774,55	3,52	19,21	(46.919.795,45)	(83,28)
Receitas Primárias (I)	55.399.200,00	20,73	112,99	9.025.207,78	3,38	18,41	(46.373.992,22)	(83,71)
Despesa Total	56.337.570,00	21,08	114,91	29.389.242,35	11,00	59,94	(26.948.327,65)	(47,83)
Despesas Primárias (II)	55.764.570,00	20,87	113,74	29.204.037,07	10,93	59,56	(26.560.532,93)	(47,63)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(365.370,00)	(0,14)	(0,75)	(20.178.829,29)	(7,55)	(41,16)	(19.813.459,29)	5.422,85
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	49.242.722,58	0,00	35.218.321,01	100,00	1.546.832,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.242.722,58	0,00	35.218.321,01	100,00	1.546.832,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

Rua Duque de Caxias, Sn
Centro
SERRA DOURADA - BA
CNPJ: 1422277000173

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

NADA A REGISTRAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
NADA A REGISTRAR		
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00